



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR	3
Outros Atos	3
Retificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.638, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO,
A PEDIDO, DA SERVIDORA
CLEIDIMAR ROCHA DE
OLIVEIRA.**

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 0000000501/2026, por meio do qual a servidora Cleidimar Rocha de Oliveira, ocupante de cargo de provimento efetivo de Nutricionista, solicita exoneração do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **CLEIDIMAR ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 94520, do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, a partir de 16 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.639, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO,
A PEDIDO, DO SERVIDOR
PEDRO HENRIQUE STURARO
GERIN DE OLIVEIRA.**

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 0000000496/2026, por meio do qual o servidor Pedro Henrique Sturaro Gerin de Oliveira, ocupante de cargo de provimento efetivo de Monitor, solicita exoneração do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal **PEDRO HENRIQUE STURARO GERIN DE OLIVEIRA**, matrícula nº 94117, do cargo de provimento efetivo de Monitor, a partir de 16 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 3 de 3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR

Outros Atos

Retificação



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO TCESP Nº: 019939.989.25-7

PORTARIA Nº: 301/2026

DATA DO ATO: 18 de março de 2026

BENEFICIÁRIA: ADRIANA CATANOCE LINARI

RG: **.***.*04-8 | **CPF:** ***.***.**8-28

RESUMO DO OBJETO:

Retificação da Renda Mensal Inicial (RMI) do ato concessório de aposentadoria por invalidez da servidora, em cumprimento à determinação da Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). O ato visa o saneamento administrativo para fins de registro perante o órgão de controle externo.

FORMA DE CÁLCULO E REAJUSTE:

- **Retificação de RMI:** Ajuste do valor fixado na Portaria original nº 282 de 13/11/2024.
- **Vigência e Efeitos:** Implantação imediata em folha de pagamento.
- **Reajuste:** Os proventos retificados foram atualizados conforme os índices oficiais aplicados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), seguindo as Portarias Interministeriais MPS/MF nº 06/2025 (0,81%) e nº 13/2026 (3,90%).

DATA DE VIGÊNCIA: 18 de março de 2026.

NOTA DE PRIVACIDADE (LGPD):

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), este extrato utiliza a técnica de mascaramento de dados (asteriscos) e a omissão de valores pecuniários para preservar a intimidade da servidora, sem prejuízo da transparência do ato administrativo, cujos detalhes integrais e valores exatos constam nos autos do processo administrativo e no corpo da Portaria arquivada.

Cardoso/SP, 18 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA
Data: 17/03/2026 09:12:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA
Diretora Presidente - IPREMCAR



Avenida Jerônimo Ribeiro de Mendonça, n.º 1131
Centro – Cardoso/SP - CEP 15570-011
Fone (17) 3466-3900 – Ramal 270
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51